



Termo Circunstanciado de Ocorrência

2024.0454.001719-05

Envolvidos no Procedimento

Vítima(s):

JADSON GOMES DA SILVA

Imputado(s):

RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE,
LUCIANO SILVA DE ANDRADE e FÁBIO
JOSÉ DA SILVA

Informações Complementares

Delegado(a) de Instauração: PAULO SERGIO DE MATTOS FILHO

Escrivão(ã) de Instauração: ALEXANDRE JORGE LOUREIRO FIGUEREDO DE CARVALHO

Boletim de Ocorrência: BOE nº 24E0044003007

Data/Hora do Fato: 17/10/2024 e 17/10/2024 - 22:20:00 e 22:00:00

Tipificação: Art. 331 do CPB

Principal Motivo: NÃO INFORMADO, A Definir

Data de Instauração: 18/10/2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE MATTOS FILHO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 4367456 em 24/01/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2531606268&codigo-crc=9000AF65>, informando o código verificador: **2531606268** e o código CRC: **9000AF65**.



PORTARIA

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Autoridade Policial que a esta subscreve, com fulcro no Art. 144, §4º, da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal pátrio vigente, tomou conhecimento, através do Boletim de Ocorrência nº **BOE nº 24E0044003007**, 24E0044003009 E 24E0044003011 que, no dia 17/10/2024 e 17/10/2024, no(a) AS MARGEM DA PE 120 , 1, CENTRO, VIA PUBLICA , Catende-PE, 55540-000 e na Catende-PE, ocorreu o crime tipificado no **Art. 147 E 331 do CPB**, tendo como autor(es) **FÁBIO JOSÉ DA SILVA, conhecido como: , cpf não informado, LUCIANO SILVA DE ANDRADE, conhecido como: , CPF: 02297874448 e RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE, conhecido como: , CPF: 11109909446, RG Nº8196099 SDS/PE** e por vítima(s) , determino ao(à) Senhor(a) Escrivão(ã) de Polícia de seu cargo que A. e R. esta, seja instaurado o competente Inquérito Policial, prosseguindo-se nas demais diligências até a completa elucidação do fato delituoso e de sua autoria, cujo histórico do boletim de ocorrência em epígrafe explicita indícios de conduta típica, trazendo o seguinte relato: **CONDFORME BO PMPE, "NO DIA E HORÁRIO ACIMA DESCRITO, AO REALIZARMOS RONDAS NAS PROXIMIDADES DO POSTO CATENDENSE, NOS DEPARARMOS COM O VEÍCULO DE PLACA RZL-OD33 FAZENDO MANOBRAS BRUSCAS E AMEAÇANDO PEDESTRES NA VIA PÚBLICA. O POLICIAMENTO, AO VISUALIZAR A SITUAÇÃO, TENTOU ABORDAR O VEÍCULO, QUE ESTAVA COM QUATRO PESSOAS, SENDO UM POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS, DOIS RAPAZES, DOS QUAIS UM DISSE SER IRMÃO DO MOTORISTA, E UMA MULHER. NESSA CONTEXTO, NA TENTATIVA DE REALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, SOLICITAMOS QUE O MOTORISTA SAÍSSE DO VEÍCULO COM AS MÃOS PARA CIMA, E O MESMO NÃO ATENDEU ÀS ORIENTAÇÕES DO POLICIAMENTO. O MOTORISTA DO VEÍCULO, NO MOMENTO DA ABORDAGEM, APRESENTAVA OS DEVIDOS SINAIS: OLHOS AVERMELHADOS, AGRESSIVIDADE NA FALA E ODOR DE BEBIDA ALCOÓLICA. AO FINALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, O CONDUTOR RETIROU UM CORDÃO DO SEU PESCOÇO, AFIRMANDO QUE AQUELE OBJETO VALERIA MAIS DO QUE AS NOTIFICAÇÕES QUE, POR VENTURA, O POLICIAMENTO VIESSE A EXTRAIR. ESSE FATO FOI IGNORADO PELO POLICIAMENTO. POSTERIORMENTE, ELE TAMBÉM PEGOU EM SUA GENITÁLIA E DISSE QUE O QUE TINHA PARA O POLICIAMENTO ERA AQUELE GESTO, QUE FOI OFENSIVO E DESRESPEITOSO AOS POLICIAIS. MOTIVO ESTE QUE FEZ COM QUE O POLICIAMENTO REAGISSE DE FORMA ENÉRGICA, ALGEMANDO-O DEVIDO À AGRESSIVIDADE E POR OFERECER RISCO À INTEGRIDADE DO POLICIAMENTO, JÁ QUE ESTAVA AGRESSIVO. ELE FOI CONDUZIDO À DELEGACIA DE PALMARES SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR PARTE DO EFETIVO, RESPEITANDO A TODO MOMENTO OS DIREITOS DO CONDUZIDO. NA DELEGACIA, ELE SE NEGOU A ENTREGAR SEUS DADOS PESSOAIS PARA A CONFECÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E, POSTERIORMENTE, FOI OFERTADO O BAFÔMETRO DE NÚMERO 08132, DE MODELO BAF-300, DE MARCA ELEC. E O MESMO SE RECUSOU A REALIZAR O TESTE".**

C U M P R A - S E



PALMARES, 18 de outubro de 2024.

MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES
Delegado(a) de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 4456785 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2431110915&codigo-crc=723AA266>, informando o código verificador: **2431110915** e o código CRC: **723AA266**.



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de(o) PALMARES, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, respectivo(a) Delegado(a) de Polícia, comigo, VANILDO BEZERRA DE LIMA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu **JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA**, conhecido como: , , cpf não informado, RG Nº51083 PM/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 25/11/1981, filho de **ADONITA BATISTA DA SILVA** e **JOSE ADELINO BATISTA DA SILVA**, estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Policial Militar, residente à não informado. Aos costumes nada disse. Ao ser inquirido(a) pela Autoridade passou a dizer o que segue: **QUE**, NA DATA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA A CONDUÇÃO DE UM ELEMENTO A DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALMARES, O SENHOR FÁBIO JOSÉ DA SILVA, 28 ANOS, EM ALTA VELOCIDADE, E FAZENDO MANOBRAS PERIGOSAS JOGOU O CARRO FIAT TORO DE PLACA PKH1D83, COM O INTUITO DE ATINGIR O POLÍCIAMENTO QUE ESTAVA NAS MOTOS E NA TENTATIVA DE EVITAR UM ACIDENTE GRAVE O POLÍCIAMENTO JOGOU AS MOTOS PARA O ACOSTAMENTO. SALIENTO QUE NOSSO EFETIVO ESTAVA EM MOTOCICLETAS E ELE INSISTIU EM ATRAVESSAR O NOSSO COMBOIO QUE ESTAVA REALIZANDO A CONDUÇÃO DO ELEMENTO JÁ DETIDO A DELEGACIA DE PALMARES. NO MOMENTO QUE ELE TENTOU CONTRA A VIDA DO EFETIVO JOGANDO O VEÍCULO EM ALTA VELOCIDADE O POLÍCIAMENTO VERBALIZOU PARA QUE O VEÍCULO PARASSE, TODAVIA ELE DESOBEDECEU A ORDEM DE PARADA E CONTINUOU CONDUZINDO O VEÍCULO EM ALTA VELOCIDADE COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO POLÍCIAMENTO. NESSE CONTEXTO O VEÍCULO SÓ FOI PARADO PRÓXIMO AO BATALHÃO DE POLÍCIA, POIS TIVEMOS O APOIO DE MAIS VIATURAS PARA REALIZAR A ABORDAGEM AO VEÍCULO. AO IDENTIFICAR O CONDUTOR DO VEÍCULO CONDUZIMOS ELE A DELEGACIA DE PALMARES SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA PARA SEREM TOMADAS AS MEDIDAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO A SUA CONDUTA DELITIVA.. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que o assina com a Testemunha e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

DECLARANTE: Jose Glacivaldo Batista da Silva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 4456785 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO BEZERRA DE LIMA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 2738660 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24311012899&codigo-crc=36DAF1F3>, informando o código verificador: **24311012899** e o código CRC: **36DAF1F3**.



TERMO DE DECLARAÇÕES

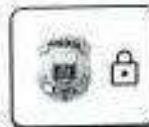
Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de(o) PALMARES, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, respectivo(a) Delegado(a) de Polícia, comigo, VANILDO BEZERRA DE LIMA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu **JADSON GOMES DA SILVA**, conhecida como: **JADSON**, cpf não informado, RG 62314/PMPE, nacionalidade brasileira, naturalidade não informada, nascida aos 25/07/1990, filha de João Batista da Silva e Maria Jose de Mendonça, estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Policial Militar, lotado no 10º BPM, localizado na Av. José Américo de Miranda, s/n, bairro Santa Rosa, Palmares-PE, telefone celular, (81)9.9830-6498. Aos costumes nada disse. Ao ser inquirido(a) pela Autoridade passou a dizer o que segue: **QUE**, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, AO CHEGAR NA DP DE PALMARES COM A OCORRÊNCIA DE MIKE 120241017225203-89, O SR. DE NOME LUCIANO VULGO BILU, ELEITO VEREADOR PELA CIDADE DE CATENDE NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, PAI DO SR RAUL, UM DOS ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA SUPRACITADA, CHEGOU NA DELEGACIA DE PALMARES MUITO ALTERADO, E VEIO PARA CIMA DO EFETIVO POLICIAL DE FORMA AGRESSIVA E NESTE MOMENTO O POLICIAMENTO PRESENTE VERBALIZOU PARA QUE ELE PARASSE E COLOCASSE AS MÃOS NA CABEÇA, MAS ELE NÃO OBEDECEU E CONTINUOU VINDO PARA CIMA DO EFETIVO DE FORMA AGRESSIVA, MOMENTO QUE O EFETIVO FEZ O USO DA FORÇA NECESSÁRIA PARA CONTER O SR LUCIANO, DURANTE A CONTENÇÃO, O IMPUTADO AMEAÇOU O SD JADSON DA PMPE DE MORTE, USANDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "TEM PROBLEMA NÃO, EU VOU MANDAR LHE MATAR". APÓS A SITUAÇÃO JÁ CONTROLADA, EM TOM DE AMEAÇA, ELE FALOU QUE TINHA 5 MILHÕES PARA GASTAR COM O MESMO POLICIAL QUE ELE HAVIA AMEAÇADO. Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que o assina com a Testemunha e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

DECLARANTE:

Jadson Gomes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 4456785 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO BEZERRA DE LIMA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2738660 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - PALMARES



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?
codigo-verificador=24311012898&codigo-crc=06DB16C0](https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24311012898&codigo-crc=06DB16C0).
informando o código verificador: **24311012898** e o código
CRC: **06DB16C0**.



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de(o) PALMARES, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, respectivo(a) Delegado(a) de Polícia, comigo, VANILDO BEZERRA DE LIMA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu **EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO**, conhecido como: , , cpf não informado, RG Nº60807 PM/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 09/05/1990, filho de LUZINETE MARIA DA SILVA e CELIO ROBERTO DE MELO , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Policial Militar, residente à não informado. Aos costumes nada disse. Ao ser inquirido(a) pela Autoridade passou a dizer o que segue: **QUE**, AO REALIZARMOS RONDAS NAS PROXIMIDADES DO POSTO CATENDENSE, NOS DEPARARMOS COM O VEÍCULO DE PLACA RZL-OD33 FAZENDO MANOBRAS BRUSCAS E AMEAÇANDO PEDESTRES NA VIA PÚBLICA. O POLICIAMENTO, AO VISUALIZAR A SITUAÇÃO, TENTOU ABORDAR O VEÍCULO, QUE ESTAVA COM QUATRO PESSOAS, SENDO UM POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS, DOIS RAPAZES, DOS QUAIS UM DISSE SER IRMÃO DO MOTORISTA, E UMA MULHER. NESSA CONTEXTO, NA TENTATIVA DE REALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, SOLICITAMOS QUE O MOTORISTA SAÍSSE DO VEÍCULO COM AS MÃOS PARA CIMA, E O MESMO NÃO ATENDEU ÀS ORIENTAÇÕES DO POLICIAMENTO. O MOTORISTA DO VEÍCULO, NO MOMENTO DA ABORDAGEM, APRESENTAVA OS DEVIDOS SINAIS: OLHOS AVERMELHADOS, AGRESSIVIDADE NA FALA E ODOR DE BEBIDA ALCOÓLICA. AO FINALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, O CONDUTOR RETIROU UM CORDÃO DO SEU PESCOÇO, AFIRMANDO QUE AQUELE OBJETO VALERIA MAIS DO QUE AS NOTIFICAÇÕES QUE, POR VENTURA, O POLICIAMENTO VIESSE A EXTRAIR. ESSE FATO FOI IGNORADO PELO POLICIAMENTO. POSTERIORMENTE, ELE TAMBÉM PEGOU EM SUA GENITALIA E DISSE QUE O QUE TINHA PARA O POLICIAMENTO ERA AQUELE GESTO, QUE FOI OFENSIVO E DESRESPEITOSO AOS POLICIAIS. MOTIVO ESTE QUE FEZ COM QUE O POLICIAMENTO REAGISSE DE FORMA ENÉRGICA, ALGEMANDO-O DEVIDO À AGRESSIVIDADE E POR OFERECER RISCO À INTEGRIDADE DO POLICIAMENTO, JÁ QUE ESTAVA AGRESSIVO. ELE FOI CONDUZIDO À DELEGACIA DE PALMARES SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR PARTE DO EFETIVO, RESPEITANDO A TODO MOMENTO OS DIREITOS DO CONDUZIDO. NA DELEGACIA, ELE SE NEGOU A ENTREGAR SEUS DADOS PESSOAIS PARA A CONFEÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E, POSTERIORMENTE, FOI OFERTADO O BAFÔMETRO DE NÚMERO 08132, DE MODELO BAF-300, DE MARCA ELEC. E O MESMO SE RECUSOU A REALIZAR O TESTE". Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que o assina com a Testemunha e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

DECLARANTE:

Emerson Wanderlei Silva de Melo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 4456785 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO BEZERRA DE LIMA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 2738660 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24311012897&codigo-crc=B4DE2D7E>, informando o código verificador: **24311012897** e o código CRC: **B4DE2D7E**.

REC - 1227/2024

COM - 43886/2024



GOVERNO
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**Ofício Nº211/2024**

Palmares, 17 de outubro de 2024

Assunto: Solicita perícia traumatológica

SEI 3900000935.000191/2024-34



Perícias Médico-legais Mata Sul - URPOC Palmares

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a pessoa de LUCIANO SILVA DE ANDRADE, filho de Severino Virgínio de Andrade e Josefa Maria da Silva, nascido aos 13/04/1976, RG nº 5048180/SDS/PE, a fim de ser submetido a Perícia Traumatologica. Esclareço que o Laudo Pericial deverá ser encaminhado a Delegacia de Catende-PE.

Atenciosamente,

MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES

Delegada de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Rocha Tenorio Goes**, em 18/10/2024, às 00:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57548059** e o código CRC **AF9867C5**.

PCPE - DINTER 1 - DELEGACIA DE POLICIA DA 76ª CIRCUNSCRIÇÃO - GAMELEIRA - PCPE - DINTER 1 - DP 76ª CIRC

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:

NEG - 1226/2024

CDL - 43884/2024



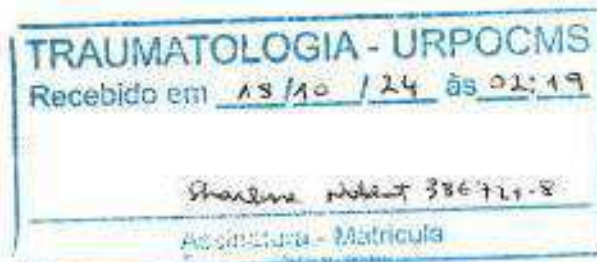
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ofício Nº212/2024

Palmares, 17 de outubro de 2024

Assunto: **Solicita perícia traumatológica**

SEI 3900000935.000191/2024-34



Perícias Médico-legais Mata Sul - URPOC Palmares

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a pessoa de FABIO JOSE DA SILVA, filho de João José da Silva e Maria do Carmo Inacio, nascido aos 19/02/1996, RG nº 9738915/SDS/PE, a fim de ser submetido a Perícia Traumatológica. Esclareço que o Laudo Pericial deverá ser encaminhado a Delegacia de Catende-PE.

Atenciosamente,

MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES

Delegada de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Rocha Tenorio Goes**, em 18/10/2024, às 00:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57548064** e o código CRC **DOC2DA47**.

PCPE - DINTER 1 - DELEGACIA DE POLICIA DA 76ª CIRCUNSCRIÇÃO - GAMELEIRA - PCPE - DINTER 1 - DP 76ª CIRC

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



GOVERNO
PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

NEG - 1225 / 2024

GOL - 43772 / 2024

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Ofício Nº210/2024

Palmares, 17 de outubro de 2024

Assunto: **Solicita perícia traumatológica**

SEI 3900000935.000191/2024-34



Perícias Médico-legais Mata Sul - URPOC Palmares

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a pessoa de RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE, filho de Luciano Silva de Andrade e Gilmará Valentim Matias de Andrade, nascido aos 02/02/1999, a fim de ser submetido a Perícia Traumatológica. Esclareço que o Laudo Pericial deverá ser encaminhado a Delegacia de Catende-PE.

Atenciosamente,

MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES

Delegada de Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Rocha Tenorio Goes**, em 18/10/2024, às 00:52, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57548050** e o código CRC **CF557441**.

PCPE - DINTER 1 - DELEGACIA DE POLICIA DA 76ª CIRCUNSCRIÇÃO - GAMELEIRA - PCPE -
DINTER 1 - DP 76ª CIRC

Rua da Aurora, 487, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone:



TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de PALMARES, Estado de Pernambuco, no Cartório da 13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - PALMARES, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES, respectivo(a) Delegado(a), comigo, VANILDO BEZERRA DE LIMA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE**, conhecido como: , , CPF: 11109909446, RG Nº8196099 SDS/PE, nacionalidade não informada, naturalidade não informada, nascido aos 02/02/1999, filho de GILMARA VALENTIM MATIAS DE ANDRADE e LUCIANO SILVA DE ANDRADE , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão Outras, residente à não informado. Devidamente acompanhado por seu advogado ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA, OAB Nº 47.135-PE. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, respondeu: **QUE, na noite do dia 17/10/2024, por volta das 10:00h, estava em um aniversário de um amigo no engenho, depois que retornou para a cidade foi para frente de seu estabelecimento, nas margens da PE 120, que fica em frente do posto Catendense; Que, nesse momento chegou a guarnição e foi lhe abordar, como ele sentiu o policiamento meio agressivo, o DECLARANTE avistou seu tio em frente do referido posto e foi em direção a ele; Que, os policiais foram atrás e deram uma rasteira no DECLARANTE que chegou a cair no chão e se machucar, no braço e no joelho; Que, os policiais diziam mão na cabeça, fique parado, depois disso o DECLARANTE foi revistado e com ele não foi encontrado nada de ilícito, logo após a revista os policiais lhe algemaram e levaram para a delegacia de polícia em Palmares-PE; Que, ele foi colocado na mala do carro e foi levado para o plantão, durante o percurso ele não viu nada, pois estava dentro da mala do carro; Que, o policial JADSON toda vez que vê o DECLARANTE inventa alguma coisa para lhe abordar, pois a muito tempo atrás o DECLARANTE teve um relacionamento com uma mulher que hoje convive com o soldado e ele vive com ciúme dela; Que, o DECLARANTE nega que tenha dado um cavalo de pau com seu veículo, isso tudo foi invenção dos policiais e no local existe câmeras em alguns estabelecimentos comerciais; Que, nega que tenha pego em seus órgãos genitais e mostrado aos policiais, também não desacatou nenhum da guarnição. E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.**

INTERROGADO(A):

ADVOGADO(A):



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 4456785 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial



de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO BEZERRA DE LIMA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 2738660 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24311012895&codigo-crc=A9274C65>, informando o código verificador: **24311012895** e o código CRC: **A9274C65**.



TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de(o) PALMARES, Estado de Pernambuco, no Cartório desta Delegacia, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, respectivo(a) Delegado(a) de Polícia, comigo, VANILDO BEZERRA DE LIMA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu, acompanhado do advogado, Ítalo Ricardo Oliveira de Lima, OAB-PE 47135, **FÁBIO JOSÉ DA SILVA**, conhecido como: **FABIO**, CPF 121.950.404-16, RG nº 9738915/SDS/PE, brasileiro, natural de Palmares, nascido aos 19/02/1996, filho de **MARIA DO CARMO INACIO** e **JOÃO JOSÉ DA SILVA**, estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à **Rua Abílio Santanta, 32, Centro, Catende-PE**. Aos costumes nada disse. Ao ser inquirido(a) pela Autoridade passou a dizer o que segue: **QUE**, na data de hoje, 17/10/2024, por volta das 20:30h, veio da cidade de Catende, dirigindo um Fiat Toro, acompanhando a viatura que estava trazendo o seu amigo, RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE; **QUE**, ao chegar no Batalhão da Polícia Militar, em Palmares, os Policiais Militares determinaram que o mesmo descesse do seu carro e em seguida desferiram tapas em várias partes do seu corpo e o algemaram; **QUE**, o declarante afirma que não sabe o motivo pelo qual tomaram essa atitude agressiva contra a sua pessoa, pois, apenas estava acompanhando a viatura que estava trazendo o seu amigo RAUL, normalmente; **QUE**, por fim, o declarante afirma que não cometeu infração de direção perigosa e em nenhum momento colocou o seu veículo em direção à viatura policial.

Nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou a Autoridade encerrar o presente Termo, que o assina com a Testemunha e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.

DECLARANTE: 

ADVOGADO: 



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 4456785 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO BEZERRA DE LIMA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 2738660 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

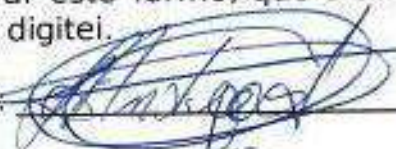


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24311012894&codigo-crc=E2182414>, informando o código verificador: **24311012894** e o código CRC: **E2182414**.



TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2024, nesta cidade de PALMARES, Estado de Pernambuco, no Cartório da 13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - PALMARES, onde presente se encontrava o(a) Bel(a). MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES, respectivo(a) Delegado(a), comigo, VANILDO BEZERRA DE LIMA, Escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinado(a), aí compareceu o(a) imputado(a) **LUCIANO SILVA DE ANDRADE**, conhecido como: , , CPF: 02297874448, brasileiro, natural de Matriz de Camaragibe, nascido aos 13/04/1976, filho de JOSEFA MARIA DA SILVA e SEVERINO VIRGINIO DE ANDRADE , estado civil não informado, escolaridade não informada, profissão não informado, residente à RUA BELA AURORA , 604, CENTRO, Catende, Pernambuco. Após a qualificação supra, passou a ser cientificado pela Autoridade das imputações que lhe são feitas, bem como dos direitos que lhe são assegurados pelo art. 5º, Incs. LXI, LXII, LXIII e LXIV da Constituição Federal, em especial o de permanecer em silêncio, sem que disso advenha prejuízo na sua defesa. Interrogado(a) nos termos do Art. 187 § 1º e 2º do Código de Processo Penal, respondeu: **QUE, na noite de ontem, entre 21:00 e 22:00h, quando chegou de um aniversário de amigo, foi para seu ponto comercial que fica em frente do Posto de Combustível Catendense; Que, logo avistou a viatura no posto e alguém disse que seu filho já estava na mala da viatura, então ele se dirigiu até o local para saber o que estava acontecendo; Que, quando perguntou ao soldado porque seu filho estava preso eles não deram informação e partiram com a viatura Palmares; Que, ele então veio seguindo a viatura e no caminho alguns policiais que estava de motocicleta reduziram a velocidade e ficaram ao lado do veículo que o DECLARANTE estava e começaram a discutir e nisso seguiram um determinado percurso lado a lado, mas em nenhum momento o veículo que o DECLARANTE vinha foi jogado pra cima dos motoqueiros; Que, quando chegaram em frente do batalhão os soldados pararam a motocicleta ao lado do veículo e começaram a gritar dizendo que eles queriam passar por cima deles, mas isso não aconteceu; Que, quando o DECLARANTE desceu do carro o JADSON lhe deu um chute na perna e levou ele pra dentro do batalhão; Que, isso já vem acontecendo a cerca de dois anos, pois o filho do DECLARANTE de nome RAUL teve um relacionamento com a namorada atual do JADSON e sempre ele arruma alguma coisa para mexer com seu filho RAUL; Que, cerca de seis meses atrás seu filho vendeu uma motocicleta a uma menina no distrito de Laje Grande e o tal do JADSON ficou sabendo e foi até o local e abordou a menina e ficou dizendo que a motocicleta era roubada, foi quando o RAUL teve que ir lá, levar toda documentação da motocicleta e mostrar que a moto estava regular, mas foi o maior constrangimento para todos. E, nada mais havendo a constar, mandou a Autoridade encerrar este Termo, que o assina com o(a) Interrogado(a), e comigo, Escrivão(ã), que o digitei.**

INTERROGADO(A): 

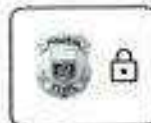
ADVOGADO(A): 



Documento assinado eletronicamente por **MARIA PAULA ROCHA TENORIO GOES**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 4456785 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA - PALMARES



Documento assinado eletronicamente por **VANILDO BEZERRA DE LIMA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 2738660 em 18/10/2024, às 02:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=24311012896&codigo-crc=41AC5F4B>, informando o código verificador: **24311012896** e o código CRC: **41AC5F4B**.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PALMARES

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **24E0044003007**

DESACATO

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **18/10/2024** às **01:41**

Complementa o BO Número: **24M0077002993** - Número do Aviso de Atendimento:
M-12024101722520389

DESACATO - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **17/10/2024** às **22:20**

Fato ocorrido no endereço: **AS MARGEM DA PE 120 , 1, VIA PUBLICA** - Bairro: **CENTRO - CATENDE/**
PERNAMBUCO/BRASIL - CEP: **55540-000**
Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE (AUTOR \ AGENTE)
JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA (NOTICIANTE)
EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO (TESTEMUNHA)

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **ADONITA BATISTA DA SILVA** Pai: **JOSE ADELINO BATISTA DA SILVA** Data de Nascimento: **25/11/1981** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **51083/PM/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL MILITAR** Telefones Celulares:

EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **LUZINETE MARIA DA SILVA** Pai: **CELIO ROBERTO DE MELO** Data de Nascimento: **9/5/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **60807/PM/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL MILITAR** Telefones Celulares:

RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **GILMARA VALENTIM MATIAS DE ANDRADE** Pai: **LUCIANO SILVA DE ANDRADE** Data de Nascimento: **2/2/1999** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **8196099/SDS/PE (RG)**, **11109909446 (CPF)** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Telefones Celulares:

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

CONDFORME BO PMPE, "NO DIA E HORÁRIO ACIMA DESCRITO, AO REALIZARMOS RONDAS NAS PROXIMIDADES

DO POSTO CATENDENSE, NOS DEPARARMOS COM O VEÍCULO DE PLACA RZL-OD33 FAZENDO MANOBRAS BRUSCAS E AMEAÇANDO PEDESTRES NA VIA PÚBLICA. O POLICIAMENTO, AO VISUALIZAR A SITUAÇÃO, TENTOU ABORDAR O VEÍCULO, QUE ESTAVA COM QUATRO PESSOAS, SENDO UM POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS, DOIS RAPAZES, DOS QUAIS UM DISSE SER IRMÃO DO MOTORISTA, E UMA MULHER. NESSA CONTEXTO, NA TENTATIVA DE REALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, SOLICITAMOS QUE O MOTORISTA SAÍSSE DO VEÍCULO COM AS MÃOS PARA CIMA, E O MESMO NÃO ATENDEU ÀS ORIENTAÇÕES DO POLICIAMENTO. O MOTORISTA DO VEÍCULO, NO MOMENTO DA ABORDAGEM, APRESENTAVA OS DEVIDOS SINAIS: OLHOS AVERMELHADOS, AGRESSIVIDADE NA FALA E ODOR DE BEBIDA ALCOÓLICA. AO FINALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, O CONDUTOR RETIROU UM CORDÃO DO SEU PESCOÇO, AFIRMANDO QUE AQUELE OBJETO VALERIA MAIS DO QUE AS NOTIFICAÇÕES QUE, POR VENTURA, O POLICIAMENTO VIESSE A EXTRAIR. ESSE FATO FOI IGNORADO PELO POLICIAMENTO. POSTERIORMENTE, ELE TAMBÉM PEGOU EM SUA GENITÁLIA E DISSE QUE O QUE TINHA PARA O POLICIAMENTO ERA AQUELE GESTO, QUE FOI OFENSIVO E DESRESPEITOSO AOS POLICIAIS. MOTIVO ESTE QUE FEZ COM QUE O POLICIAMENTO REAGISSE DE FORMA ENÉRGICA, ALGEMANDO-O DEVIDO À AGRESSIVIDADE E POR OFERECER RISCO À INTEGRIDADE DO POLICIAMENTO, JÁ QUE ESTAVA AGRESSIVO. ELE FOI CONDUZIDO À DELEGACIA DE PALMARES SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR PARTE DO EFETIVO, RESPEITANDO A TODO MOMENTO OS DIREITOS DO CONDUZIDO. NA DELEGACIA, ELE SE NEGOU A ENTREGAR SEUS DADOS PESSOAIS PARA A CONFECCÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E, POSTERIORMENTE, FOI OFERTADO O BAFÔMETRO DE NÚMERO 08132, DE MODELO BAF-300, DE MARCA ELEC. E O MESMO SE RECUSOU A REALIZAR O TESTE".

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA
(NOTICIANTE)

EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO
(TESTEMUNHA)

RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE
(AUTOR | AGENTE)

Condutor da ocorrência:

Nome: **JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA CABO MAT.:1094157**

Cargo: **CABO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **1094157** - Prefixo da viatura: **450258** - Unidade Operacional: **10º. BPM - 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

B.O. registrado por: **DIEGO JOSUE FERREIRA GALVÃO** - Matrícula: **3873250**
(Liberado em **18/10/2024 às 01:46**)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PALMARES

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **24E0044003009**

AMEAÇA
TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA (TCO)

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **18/10/2024** às **01:59**

Complementa o BO Número: **24M0077002994** - Número do Aviso de Atendimento: **M-1202410180013482**

AMEAÇA - Doloso (Consumado) que aconteceu no dia **18/10/2024** às **00:56**

Fato ocorrido no endereço: **DELEGACIA DE PALMARES , 1 - Bairro: CENTRO - PALMARES/
PERNAMBUCO/BRASIL - CEP: 55540-000**
Local do Fato: **DELEGACIA DE POLICIA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

LUCIANO SILVA DE ANDRADE (AUTOR / AGENTE)
- FORMA DE AÇÃO DA ABORDAGEM: **AMEACOU VERBALMENTE**
- FORMA DE APROXIMAÇÃO: **A PE**
- FORMA DE EVASÃO: **ANDANDO**

JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA (NOTICIANTE)
EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO (TESTEMUNHA)
JADSON GOMES DA SILVA (VITIMA)

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: ADONITA BATISTA DA SILVA Pai: JOSE ADELINO BATISTA DA SILVA Data de Nascimento: 25/11/1981 Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 51083/PM/PE (RG) Profissão: POLICIAL MILITAR Telefones Celulares:

EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: LUZINETE MARIA DA SILVA Pai: CELIO ROBERTO DE MELO Data de Nascimento: 9/5/1990 Naturalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL Documentos: 60807/PM/PE (RG) Profissão: POLICIAL MILITAR Telefones Celulares:

LUCIANO SILVA DE ANDRADE (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mãe: JOSEFA MARIA DA SILVA Pai: SEVERINO VIRGINIO DE ANDRADE Data de Nascimento: 13/4/1976 Naturalidade: MATRIZ DE CAMARAGIBE / ALAGOAS / BRASIL Documentos: 5048180/SDS/PE (RG), 02297874448 (CPF) Profissão: OUTRAS PROFISSOES Telefones Celulares:

Endereço Residencial: **RUA BELA AURORA , 604 - CEP: 0 - Bairro: GUABIRABA - CATENDE/PERNAMBUCO/BRASIL**

JADSON GOMES DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA JOSE DE MENDONCA GOMES** Pai: **JOAO BATISTA DA SILVA** Data de Nascimento: **25/7/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **62314/PMPE/PE (RG)** Escolaridade: **3º. GRAU COMPLETO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Telefones Celulares:
- **(81) 99830-6498**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, AO CHEGAR NA DP DE PALMARES COM A OCORRÊNCIA DE MIKE 120241017225203-89, O SR. DE NOME LUCIANO VULGO BILU, ELEITO VEREADOR PELA CIDADE DE CATENDE NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, PAI DO SR RAUL, UM DOS ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA SUPRACITADA, CHEGOU NA DELEGACIA DE PALMARES MUITO ALTERADO, E VEIO PARA CIMA DO EFETIVO POLICIAL DE FORMA AGRESSIVA E NESTE MOMENTO O POLICIAMENTO PRESENTE VERBALIZOU PARA QUE ELE PARASSE E COLOCASSE AS MÃOS NA CABEÇA, MAS ELE NÃO OBEDECEU E CONTINUOU VINDO PARA CIMA DO EFETIVO DE FORMA AGRESSIVA, MOMENTO QUE O EFETIVO FEZ O USO DA FORÇA NECESSÁRIA PARA CONTER O SR LUCIANO, DURANTE A CONTENÇÃO, O IMPUTADO AMEAÇOU O SD JADSON DA PMPE DE MORTE, USANDO AS SEGUINTE PALAVRAS ABRE ASPAS: TEM PROBLEMA NÃO, EU VOU MANDAR LHE MATAR, FECHA ASPAS. APÓS A SITUAÇÃO JÁ CONTROLADA, EM TOM DE AMEAÇA, ELE FALOU QUE TINHA 5 MILHÕES PARA GASTAR COM O MESMO POLICIAL QUE ELE HAVIA AMEAÇADO. O IMPUTADO FOI APRESENTADO AO PLANTÃO SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR PARTE DO EFETIVO POLICIAL PARA OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA
(NOTICIANTE)

EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO
(TESTEMUNHA)

LUCIANO SILVA DE ANDRADE
(AUTOR \ AGENTE)

JADSON GOMES DA SILVA
(VITIMA)

Condutor da ocorrência:

Nome: **JOSE GLACIVALDO BATISTA DA SILVA CABO MAT.:1094157**

Cargo: **CABO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **1094157** - Prefixo da viatura: **450258** - Unidade Operacional: **10º. BPM - 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

B.O. registrado por: **ERICO LESSA FERREIRA** - Matrícula: **3872777**
(Liberado em **18/10/2024 às 02:14**)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DINTER1 - 13ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL - PALMARES

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **24E0044003011**

OUTRAS OCORRÊNCIAS CONTRA PESSOA

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **18/10/2024** às **02:21**

Complementa o BO Número: **24M0077002996** - Número do Aviso de Atendimento: **M-1202410180040483**

OUTRAS OCORRÊNCIAS CONTRA PESSOA - Doloso (Tentativa) que aconteceu no dia **17/10/2024** às **21:50**

Fato ocorrido no endereço: **PE 120, 1, PE 120** - Bairro: **CENTRO - PALMARES/PERNAMBUCO/BRASIL** -
CEP: **55540-000**
Local do Fato: **RODOVIA ESTADUAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

FABIO JOSE DA SILVA (AUTOR \ AGENTE)
- FORMA DE ACAO DA ABORDAGEM: **OUTRA FORMA**
- FORMA DE APROXIMACAO: **DE VEICULO**
- FORMA DE EVASAO: **DE VEICULO**

EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO (NOTICIANTE)
JADSON GOMES DA SILVA (TESTEMUNHA)
ESTADO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): FABIO JOSE DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **LUZINETE MARIA DA SILVA** Pai: **CELIO ROBERTO DE MELO** Data de Nascimento: **8/5/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **60807/PM/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL MILITAR** Telefones Celulares:

JADSON GOMES DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA JOSE DE MENDONCA GOMES** Pai: **JOAO BATISTA DA SILVA** Data de Nascimento: **25/7/1990** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **62314/PM/PE (RG)** Profissão: **POLICIAL MILITAR** Telefones Celulares:

FABIO JOSE DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **MARIA DO CARMO INACIO** Pai: **JOAO JOSE DA SILVA** Data de Nascimento: **19/2/1996** Naturalidade: **PALMARES / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **9738915/NI/PE (RG)** Estado Civil: **DESCONHECIDO** Escolaridade: **DESCONHECIDO** Profissão: **OUTRAS PROFISSOES** Telefones Celulares:

- 81997045639

Endereço Residencial: **RUA ABILIO SANTANA , 32, CASA - CEP: 0 - Bairro: GUABIRABA - CATENDE/PERNAMBUCO/ BRASIL**

ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante - Cargo do Representante - Pessoa de Contato no estabelecimento comercial - Telefone de Contato -

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO - 0 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **FABIO JOSE DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **FABIO JOSÉ DA SILVA**

Categoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEL/FIAT/TORO** Objeto apreendido: **Não**

Cor: **BRANCA** - Quantidade: **1,0 (UNIDADE)** Valor Unitário: **0,00 (REAL)**

Placa: **PKH1D83** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

Seguro/Apolice: **INDEFINIDO**

Descrição: **VEICULO**

Complemento / Observação

NA DATA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA A CONDUÇÃO DE UM ELEMENTO A DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALMARES, O SENHOR FÁBIO JOSÉ DA SILVA, 28 ANOS, EM ALTA VELOCIDADE, E FAZENDO MANOBRAS PERIGOSAS JOGOU O CARRO FIAT TORO DE PLACA PKH1D83, COM O INTUITO DE ATINGIR O POLICIAMENTO QUE ESTAVA NAS MOTOS E NA TENTATIVA DE EVITAR UM ACIDENTE GRAVE O POLICIAMENTO JOGOU AS MOTOS PARA O ACOSTAMENTO. SALIENTO QUE NOSSO EFETIVO ESTAVA EM MOTOCICLETAS E ELE INSISTIU EM ATRAVESSAR O NOSSO COMBOIO QUE ESTAVA REALIZANDO A CONDUÇÃO DO ELEMENTO JÁ DETIDO A DELEGACIA DE PALMARES.NO MOMENTO QUE ELE TENTOU CONTRA A VIDA DO EFETIVO JOGANDO O VEÍCULO EM ALTA VELOCIDADE O POLICIAMENTO VERBALIZOU PARA QUE O VEÍCULO PARASSE, TODAVIA ELE DESOBEDECEU A ORDEM DE PARADA E CONTINUOU CONDUZINDO O VEICULO EM ALTA VELOCIDADE COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAMENTO. NESSE CONTEXTO O VEÍCULO SÓ FOI PARADO PRÓXIMO AO BATALHAO DE POLICIA, POIS TIVEMOS O APOIO DE MAIS VIATURAS PARA REALIZAR A ABORDAGEM AO VEÍCULO. AO IDENTIFICAR O CONDUTOR DO VEÍCULO CONDUZIMOS ELE A DELEGACIA DE PALMARES SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA PARA SEREM TOMADAS AS MEDICAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO A SUA CONDUTA DELITIVA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO
(NOTICIANTE)

JADSON GOMES DA SILVA
(TESTEMUNHA)

FABIO JOSE DA SILVA
(AUTOR \ AGENTE)

Condutor da ocorrência:

Nome: **EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO SOLDADO MAT.:1222872**

Cargo: **SOLDADO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **1222872** - Prefixo da viatura: **10111** - Unidade Operacional: **10º. BPM - 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR**

B.O. registrado por: **ERICO LESSA FERREIRA** - Matrícula: **3872777**
(Liberado em **18/10/2024** às **02:32**)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CERTIDÃO CONJUNTA ONLINE

1ª Parte - Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS)

NADA CONSTA

2ª Parte - Polícia Militar de Pernambuco (PMPE)

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº: **12024101722520389**

Transcrição do fato

Unidade Operacional: **10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR**

Prefixo da Viatura: **450258**

Naturezas: **DESACATO**

Data do Fato: **17/10/2024 22:20**

Endereço do Fato: **AS MARGEM DA PE 120 ; VIA PÚBLICA ;00;55540-000; CENTRO;CATENDE;PE; BRASIL**

Local Principal: **VIA PUBLICA**

Ponto de Referência: **NÃO INFORMADO**

Envolvidos:

RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE (OUTRO)

Objeto(s) Envolvido(s) na Ocorrência:

ESTA OCORRÊNCIA NÃO POSSUI OBJETOS

Envolvidos

ENVOVLVIDO Nº 1

Tipo Pessoa: **FÍSICA** Pessoa: **RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE**

Tipo de Envolvimento: **OUTRO** Contato: **NÃO INFORMADO** RG: **8196099/SDS/PE** CPF: **11109909446**

Sexo: **MASCULINO** Orientação Afetivo-Sexual: **NÃO INFORMADO** Identidade de Gênero: **NÃO INFORMADO**

Mãe: **GILMARA VALENTIM MATIAS DE ANDRADE** Pai: **LUCIANO SILVA DE ANDRADE**

Data de Nascimento: **02/02/1999** Naturalidade: **NÃO INFORMADO** Estado Civil: **NAO INFORMADO**

Escolaridade: **NAO INFORMADO** Turista: **N**

Características físicas:

Bigode: **NÃO** Cor do Cabelo: **NAO INFORMADO** Tipo do Cabelo: **NAO INFORMADO** Pelagem Facial: **NAO**

INFORMADO Cor da Pele: **DESCONHECIDA** Cor dos Olhos: **NAO INFORMADO** Aparência/Porte: **NAO**

INFORMADO Tatuagem: **NÃO** Informado Cicatriz: **NÃO** Informado Dentes: **NÃO**

INFORMADO Peculiaridades: **NAO INFORMADO** Pessoa com Deficiência: **NÃO INFORMADO** Marca

Física: **NÃO INFORMADO** Peso Aparente: **NÃO INFORMADO** Altura Aparente: **NÃO INFORMADO** Idade

Aparente: **NÃO INFORMADO**

Endereço: **RUA BELA AURORA,604;55400-000;CENTRO;CATENDE;PE; BRASIL**

Dados Profissionais:

Profissão: **NAO INFORMADO** Nome da Empresa: **NÃO INFORMADO** Contato da Empresa: **NÃO INFORMADO**

Endereço Profissional: **NÃO INFORMADO**

Modus Operandi: **NÃO INFORMADO**

Objetos

NÃO FORAM ADICIONADOS OBJETOS NESTA OCORRÊNCIA

Dados Complementares

NO DIA E HORÁRIO ACIMA DESCRITO, AO REALIZARMOS RONDAS NAS PROXIMIDADES DO POSTO CATENDENSE, NOS DEPARARMOS COM O VEÍCULO DE PLACA RZL-OD33 FAZENDO MANOBRAS BRUSCAS E AMEAÇANDO PEDESTRES NA VIA PÚBLICA. O POLICIAMENTO, AO VISUALIZAR A SITUAÇÃO, TENTOU ABORDAR O VEÍCULO, QUE ESTAVA COM QUATRO PESSOAS, SENDO UM POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS, DOIS RAPAZES, DOS QUAIS UM DISSE SER IRMÃO DO MOTORISTA, E UMA MULHER. NESSA CONTEXTO, NA TENTATIVA DE REALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, SOLICITAMOS QUE O MOTORISTA SAÍSSE DO VEÍCULO COM AS MÃOS PARA CIMA, E O MESMO NÃO ATENDEU ÀS ORIENTAÇÕES DO POLICIAMENTO. O MOTORISTA DO VEÍCULO, NO MOMENTO DA ABORDAGEM, APRESENTAVA OS DEVIDOS SINAIS: OLHOS AVERMELHADOS, AGRESSIVIDADE NA FALA E ODOR DE BEBIDA ALCOÓLICA. AO FINALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, O CONDUTOR RETIROU UM CORDÃO DO SEU PESCOÇO, AFIRMANDO QUE AQUELE OBJETO VALERIA MAIS DO QUE AS NOTIFICAÇÕES QUE, POR VENTURA, O POLICIAMENTO VIESSE A EXTRAIR. ESSE FATO FOI IGNORADO PELO POLICIAMENTO. POSTERIORMENTE, ELE TAMBÉM PEGOU EM SUA GENITÁLIA E DISSE QUE O QUE TINHA PARA O POLICIAMENTO ERA AQUELE GESTO, QUE FOI OFENSIVO E DESRESPEITOSO AOS POLICIAIS. MOTIVO ESTE QUE FEZ COM QUE O POLICIAMENTO REAGISSE DE FORMA ENÉRGICA, ALGEMANDO-O DEVIDO À AGRESSIVIDADE E POR OFERECER RISCO À INTEGRIDADE DO POLICIAMENTO, JÁ QUE ESTAVA AGRESSIVO. ELE FOI CONDUZIDO À DELEGACIA DE PALMARES SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR PARTE DO EFETIVO, RESPEITANDO A TODO MOMENTO OS DIREITOS DO CONDUZIDO. NA DELEGACIA, ELE SE NEGOU A ENTREGAR SEUS DADOS PESSOAIS PARA A CONFEÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E, POSTERIORMENTE, FOI OFERTADO O BAFÔMETRO DE NÚMERO 08132, DE MODELO BAF-300, DE MARCA ELEC. E O MESMO SE RECUSOU A REALIZAR O TESTE.

Responsáveis

* Condutor

Matrícula: **1094157** RG: **51083** Nome: **JOSÉ GLACIVALDO BATISTA DA SILVA**
Posto/Graduação: **CABO** Unidade Operacional: **10º BPM**

* Patrulheiro

Matrícula: **1222872** RG: **60807** Nome: **EMERSON WANDERLEI SILVA DE MELO**
Posto/Graduação: **SOLDADO** Unidade Operacional: **10º BPM**

* Patrulheiro

Matrícula: **1255720** RG: **62314** Nome: **JADSON GOMES DA SILVA**
Posto/Graduação: **SOLDADO** Unidade Operacional: **10º BPM**

Validação (Utilizado apenas em caso de Impressão)

Documento criado eletronicamente por **JOSÉ GLACIVALDO BATISTA DA SILVA**, em 18/10/2024 01:17

Nome:

Matrícula:

Data:

Assinatura do Condutor

Assinatura do Recebedor

4bb257e9f5a75f143b3832f77b70ae67af689ecf4165d1c4b948261017fa432f15920216de17c5826ccd500b4b6759d74ccb3a4f381915ebd7260898e78fe955
Verificador: **ddbe58e8**

Cronologia da Ocorrência

Registro no CIODS: **NÃO REGISTRADO**Início do BOEPM: **17/10/2024 22:50**Fim do BOEPM: **18/10/2024 01:17**

18/10/2024, 01:4

Conclusão da Ocorrência no CIODS: **NÃO REGISTRADO**

Imagens Complementares

NÃO FORAM ADICIONADAS IMAGENS NESTE BO

3ª Parte - Polícia Civil de Pernambuco (PCPE)

NADA CONSTA



Ficha Cadastro Civil

Nome: Raul Valentim Matias de Andrade **Mãe:** Gilmara Valentim Matias de Andrade
Pai: Luciano Silva de Andrade **Sexo:** Masculino
Data Nascimento: 02/02/1999 01:00 **Número RG:** 8196099
Data de Expedição: 08/08/2012 07:31 **Profissão:** Estudante, mensageiro, office-boy
Grau de Instrução: 1º Grau Incompleto **Número do PIS:** Não informado
Número do CPF: Não informado **País de Nascimento:** Brasil
Nacionalidade: Brasileira **Natural de:** Catende /PE
Telefones: Não informado **Descrição tipo membro:** Mãos
Antropometrias: Cabelos Cabelos Castanho Carapinha
Documento apresentado: CN.25970 L.2A F.10V CART.CATENDE-PE 12.07.1999
Endereço: Residencial - RUA BELA AURORA,604 CATENDE-PE - A migrar/99 /



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social
Gerência de Tecnologia da
Informação
Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro,
Recife - PE. CEP 50040-020

Este sistema faz parte do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE BARRAGÃO

NUMERO
ITALDO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA

RENDA
47135

PROFESSOR
MARIO ANTONIO DE LIMA
SIMONE OLIVEIRA DE LIMA

INSTITUICAO
CATENDE-PE

DATA DE NASCIMENTO
30/11/1981

CPF
072.381.344-09

RG
7488122 - 9051PE

DATA DE EMISSAO E VALIDADE
01/08/2016

SIM

ESTADO FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO

TOU FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 14768409

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PERNAMBUCO
INSTITUICAO CIVIL PARA TUDO OS PAISES LEI 8080
(Art. 12 da Lei n. 8.336/92)



SIGNATURA DO PORTADOR
Italo Ricardo O. de Lima



RESERVAÇÃO



Ficha Cadastro Civil

Nome: Fábio José da Silva

Mãe: Maria do Carmo Inacio

Pai: João José da Silva

Sexo: Masculino

Data Nascimento: 19/02/1996 00:00

Número RG: 9738915

Data de Expedição: 27/06/2013 15:41

Profissão: Agricultor

Grau de Instrução: 1º Grau Incompleto

Número do PIS: Não informado

Número do CPF: Não informado

País de Nascimento: Brasil

Nacionalidade: Brasileira

Natural de: Palmares /PE

Telefones: Não informado

Descrição tipo membro: Mãos

Antropometrias: Cabelos Cabelos Branco Carapinha

Documento apresentado: CN.56168 L.48A F.259V CART.PALMARES-PE 02.06.2006

Endereço: Residencial - RUA ABILIO SANTANA,32,CATENDE-PE - A migrar/99



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Secretaria de Defesa Social
Gerência de Tecnologia da
Informação
Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro,
Recife - PE. CEP 50040-020

Este sistema faz parte do





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA



PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 43882 / 2024

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLICIA DA 076A CIRCUNSCRICAO - GAMELEIRA - DP76A CIRC DINTER1/13A DESEC
Ofício nº. 210 / 2024 Data 18 / 10 / 2024
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLICIA DA 074A CIRCUNSCRICAO - CATENDE - DP74A CIRC DINTER1/13A DESEC

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às **02:11** do dia **18 de Outubro de 2024**, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de **RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE** filho(a) de **LUCIANO SILVA DE ANDRADE** e de **GILMARA VALENTIM MATIAS DE ANDRADE**, de cor **NÃO INFORMADO**, sexo **Masculino**, cabelo **NÃO INFORMADO**, estado civil **NÃO INFORMADO**, aparentando a idade de **25 Anos**, peso **NÃO INFORMADO**, de estatura **NÃO INFORMADO**, natural de **CATENDE - PE**, nacionalidade **BRASIL**, documento apresentado **RG: 8196099**, profissão **NÃO INFORMADO**, endereço **NÃO INFORMADO**, complemento: **NÃO INFORMADO**, bairro **NÃO INFORMADO**, telefone/s **NÃO INFORMADO**, sinais particulares **NÃO INFORMADO**, local de ocorrência **NÃO INFORMADO**, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

Trazido para exame de corpo de delito ad cautelam. Informa ter sido agredido por Policial Militar.

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

Eritema(vermelhidão) em região abaixo da clavícula esquerda , escoriação em cotovelo direito e joelho direito.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?

Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?

Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)

Não.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Não.

Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Dr^(a). JOSEMAR NUNES FERREIRA JÚNIOR - CRM 16095.



Assinado digitalmente por **JOSEMAR NUNES FERREIRA JUNIOR**, Médico Legista, Matrícula nº 386.573-8, CPF: xxx.731.324-xx, em 18/10/2024 06:25:54.

Polícia Científica
SDS-PE

Autenticidade, integridade e irretratabilidade deste arquivo eletrônico podem ser conferidas em: <http://validador.sds.pe.gov.br/>

Perito responsável



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA**





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 43884 / 2024

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLICIA DA 076A CIRCUNSCRICAO - GAMELEIRA - DP76A CIRC DINTER1/13A DESEC
Ofício nº. 212 / 2024 Data 18 / 10 / 2024
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLICIA DA 074A CIRCUNSCRICAO - CATENDE - DP74A CIRC DINTER1/13A DESEC

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às **02:16** do dia **18** de **Outubro** de **2024**, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de **FÁBIO JOSÉ DA SILVA** filho(a) de **JOÃO JOSÉ DA SILVA** e de **MARIA DO CARMO INACIO**, de cor **NÃO INFORMADO**, sexo **Masculino**, cabelo **NÃO INFORMADO**, estado civil **NÃO INFORMADO**, aparentando a idade de **28 Anos**, peso **NÃO INFORMADO**, de estatura **NÃO INFORMADO**, natural de **PALMARES - PE**, nacionalidade **BRASIL**, documento apresentado **RG: 9738915**, profissão **NÃO INFORMADO**, endereço **NÃO INFORMADO**, complemento: **NÃO INFORMADO**, bairro **NÃO INFORMADO**, telefone/s **NÃO INFORMADO**, sinais particulares **NÃO INFORMADO**, local de ocorrência **NÃO INFORMADO**, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

Trazido para exame de corpo de delito ad cautelam. Informa ter sido agredido por Policial Militar.

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

Discreto edema e vermelhidão na região dorsal, entre as escápulas.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?

Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?

Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)

Não.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Não.

Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Dr^(a). JOSEMAR NUNES FERREIRA JÚNIOR - CRM 16095.



Assinado digitalmente por **JOSEMAR NUNES FERREIRA JUNIOR**, Médico Legista, Matrícula nº 386.573-8, CPF: xxx.731.324-xx, em 18/10/2024 06:15:40.

Perito responsável

Polícia Científica
SDS-PE

Autenticidade, integridade e irretratibilidade deste arquivo eletrônico podem ser conferidas em: <http://validador.sds.pe.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA



INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA

PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA Nº 43886 / 2024

REQUISITADO POR: DELEGACIA DE POLICIA DA 076A CIRCUNSCRICAO - GAMELEIRA - DP76A CIRC DINTER1/13A DESEC
Ofício nº. 211 / 2024 Data 18 / 10 / 2024
ENCAMINHAR PARA: DELEGACIA DE POLICIA DA 074A CIRCUNSCRICAO - CATENDE - DP74A CIRC DINTER1/13A DESEC

O médico legista abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto de Medicina Legal Antônio Persivo Cunha, de acordo com o disposto na legislação vigente, examinando às **02:20** do dia **18** de **Outubro** de **2024**, na seção de Clínica Médico-legal, procedeu o exame de **LUCIANO SILVA DE ANDRADE** filho(a) de **SEVERINO VIRGÍNIO DE ANDRADE** e de **JOSEFA MARIA DA SILVA**, de cor **NÃO INFORMADO**, sexo **Masculino**, cabelo **NÃO INFORMADO**, estado civil **NÃO INFORMADO**, aparentando a idade de **48 Anos**, peso **NÃO INFORMADO**, de estatura **NÃO INFORMADO**, natural de **MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL**, nacionalidade **BRASIL**, documento apresentado **RG: 5048180**, profissão **NÃO INFORMADO**, endereço **NÃO INFORMADO**, complemento: **NÃO INFORMADO**, bairro **NÃO INFORMADO**, telefone/s **NÃO INFORMADO**, sinais particulares **NÃO INFORMADO**, local de ocorrência **NÃO INFORMADO**, verificou o que, a seguir, descreve, pelo que responde a estes quesitos:

HISTÓRICO:

Trazido para exame de corpo de delito ad cautelam. Informa ter sido agredido por Policial Militar.

DESCRIÇÃO

Exame Físico:

Ferimento superficial, com arrancamento da pele e presença de sangue coagulado, em face interna do tornozelo direito.

QUESITOS:

1º) Houve lesão à integridade corporal ou à saúde do examinado?

Sim

2º) Qual o instrumento ou meio que a ocasionou?

Instrumento contundente.

3º) Da lesão resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, perigo de vida, aceleração de parto, incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 (trinta) dias? (especificar)

Não.

4º) Da lesão resultou deformidade permanente, perda ou inutilização de membro, sentido ou função, enfermidade incurável, incapacidade permanente para o trabalho, aborto? (especificar)

Não.

Lido e achado correto o(a) médico(a) legista que assina Dr^(a). JOSEMAR NUNES FERREIRA JÚNIOR - CRM 16095.



Assinado digitalmente por **JOSEMAR NUNES FERREIRA JUNIOR**, Médico Legista, Matrícula nº 386.573-8, CPF: xxx.731.324-xx, em 18/10/2024 06:21:00.

Polícia Científica
SDS-PE

Autenticidade, integridade e irretratabilidade deste arquivo eletrônico podem ser conferidas em: <http://validador.sds.pe.gov.br/>

Perito responsável



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL ANTÔNIO PERSIVO CUNHA**





RELATÓRIO (ART. 10 § 1º do CPP)

INQUÉRITO POLICIAL Nº [IP] 2024.0454.001719-05

NATUREZA: Art. 147, 329, 331 do CPB

VÍTIMA (S): JADSON GOMES DA SILVA e ESTADO

AUTORES DO FATO: RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE, LUCIANO SILVA DE ANDRADE e FÁBIO JOSÉ DA SILVA

O presente Inquérito Policial foi instaurado por meio de portaria a fim de investigar os fatos narrados no BOE24E0044003007, pela prática dos delitos previstos no art. 147 e 331 do CP, que ocorreu no dia 17 de dezembro de 2024, na PE 120, por volta das 2h, Catende - PE.

Tendo sido feitos o devido tombo e a instrução dos trabalhos de polícia judiciária verifica-se que o feito deve ser convertido em Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Foram ouvidos José Glacivaldo Batista da Silva, Jadson Gomes da Silva, Emerson Wanderlei Silva de Melo, Raul Valentim Matias de Andrade, Fábio José da Silva, Luciano Silva de Andrade.

Em suas declarações José Glacivaldo disse: **QUE**, NA DATA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, QUANDO EM DESLOCAMENTO PARA A CONDUÇÃO DE UM ELEMENTO A DELEGACIA DE POLÍCIA DE PALMARES, O SENHOR FÁBIO JOSÉ DA SILVA, 28 ANOS, EM ALTA VELOCIDADE, E FAZENDO MANOBRAS PERIGOSAS JOGOU O CARRO FIAT TORO DE PLACA PKH1D83, COM O INTUITO DE ATINGIR O POLICIAMENTO QUE ESTAVA NAS MOTOS E NA TENTATIVA DE EVITAR UM ACIDENTE GRAVE O POLICIAMENTO JOGOU AS MOTOS PARA O ACOSTAMENTO. SALIENTO QUE NOSSO EFETIVO ESTAVA EM MOTOCICLETAS E ELE INSISTIU EM ATRAVESSAR O NOSSO COMBOIO QUE ESTAVA REALIZANDO A CONDUÇÃO DO ELEMENTO JÁ



DETIDO A DELEGACIA DE PALMARES. NO MOMENTO QUE ELE TENTOU CONTRA A VIDA DO EFETIVO JOGANDO O VEÍCULO EM ALTA VELOCIDADE O POLICIAMENTO VERBALIZOU PARA QUE O VEÍCULO PARASSE, TODAVIA ELE DESOBEDECEU A ORDEM DE PARADA E CONTINUOU CONDUZINDO O VEICULO EM ALTA VELOCIDADE COLOCANDO EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO POLICIAMENTO. NESSE CONTEXTO O VEÍCULO SÓ FOI PARADO PRÓXIMO AO BATALHAO DE POLICIA, POIS TIVEMOS O APOIO DE MAIS VIATURAS PARA REALIZAR A ABORDAGEM AO VEÍCULO. AO IDENTIFICAR O CONDUTOR DO VEÍCULO CONDUZIMOS ELE A DELEGACIA DE PALMARES SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA PARA SEREM TOMADAS AS MEDICAS CABÍVEIS EM RELAÇÃO A SUA CONDUTA DELITIVA.

O depoente Jadson Gomes disse: **QUE**, NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2024, AO CHEGAR NA DP DE PALMARES COM A OCORRÊNCIA DE MIKE 120241017225203-89, O SR. DE NOME LUCIANO VULGO BILU, ELEITO VEREADOR PELA CIDADE DE CATENDE NA ÚLTIMA ELEIÇÃO, PAI DO SR RAUL, UM DOS ENVOLVIDOS NA OCORRÊNCIA SUPRACITADA, CHEGOU NA DELEGACIA DE PALMARES MUITO ALTERADO, E VEIO PARA CIMA DO EFETIVO POLICIAL DE FORMA AGRESSIVA E NESTE MOMENTO O POLICIAMENTO PRESENTE VERBALIZOU PARA QUE ELE PARASSE E COLOCASSE AS MÃOS NA CABEÇA, MAS ELE NÃO OBEDECEU E CONTINUOU VINDO PARA CIMA DO EFETIVO DE FORMA AGRESSIVA, MOMENTO QUE O EFETIVO FEZ O USO DA FORÇA NECESSÁRIA PARA CONTER O SR LUCIANO, DURANTE A CONTENÇÃO, O IMPUTADO AMEAÇOU O SD JADSON DA PMPE DE MORTE, USANDO AS SEGUINTE PALAVRAS: "TEM PROBLEMA NÃO, EU VOU MANDAR LHE MATAR". APÓS A SITUAÇÃO JÁ CONTROLADA, EM TOM DE AMEAÇA, ELE FALOU QUE TINHA 5 MILHÕES PARA GASTAR COM O MESMO POLICIAL QUE ELE HAVIA AMEAÇADO.

Em seu depoimento a pessoa de Emerson Wanderlei Silva de Melo disse: **QUE**, AO REALIZARMOS RONDAS NAS PROXIMIDADES DO POSTO CATENDENSE, NOS DEPARARMOS COM O VEÍCULO DE PLACA RZL-OD33 FAZENDO MANOBRAS BRUSCAS E AMEAÇANDO PEDESTRES NA VIA PÚBLICA. O POLICIAMENTO, AO VISUALIZAR A SITUAÇÃO, TENTOU ABORDAR O VEÍCULO, QUE ESTAVA COM QUATRO PESSOAS, SENDO UM POLICIAL MILITAR DE ALAGOAS, DOIS RAPAZES, DOS QUAIS UM DISSE SER IRMÃO DO MOTORISTA, E UMA MULHER. NESSA CONTEXTO, NA TENTATIVA DE REALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, SOLICITAMOS QUE O MOTORISTA SAÍSSE DO VEÍCULO COM AS MÃOS PARA CIMA, E O MESMO NÃO ATENDEU ÀS ORIENTAÇÕES DO POLICIAMENTO. O MOTORISTA DO VEÍCULO, NO MOMENTO DA ABORDAGEM, APRESENTAVA OS DEVIDOS SINAIS: OLHOS AVERMELHADOS, AGRESSIVIDADE NA FALA E ODOR DE BEBIDA ALCOÓLICA. AO FINALIZAR A ABORDAGEM POLICIAL, O CONDUTOR RETIROU UM CORDÃO DO SEU



PESCOÇO, AFIRMANDO QUE AQUELE OBJETO VALERIA MAIS DO QUE AS NOTIFICAÇÕES QUE, POR VENTURA, O POLICIAMENTO VIESSE A EXTRAIR. ESSE FATO FOI IGNORADO PELO POLICIAMENTO. POSTERIORMENTE, ELE TAMBÉM PEGOU EM SUA GENITALIA E DISSE QUE O QUE TINHA PARA O POLICIAMENTO ERA AQUELE GESTO, QUE FOI OFENSIVO E DESRESPEITOSO AOS POLICIAIS. MOTIVO ESTE QUE FEZ COM QUE O POLICIAMENTO REAGISSE DE FORMA ENÉRGICA, ALGEMANDO-O DEVIDO À AGRESSIVIDADE E POR OFERECER RISCO À INTEGRIDADE DO POLICIAMENTO, JÁ QUE ESTAVA AGRESSIVO. ELE FOI CONDUZIDO À DELEGACIA DE PALMARES SEM SOFRER QUALQUER TIPO DE AGRESSÃO FÍSICA OU PSICOLÓGICA POR PARTE DO EFETIVO, RESPEITANDO A TODO MOMENTO OS DIREITOS DO CONDUZIDO. NA DELEGACIA, ELE SE NEGOU A ENTREGAR SEUS DADOS PESSOAIS PARA A CONFEÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA E, POSTERIORMENTE, FOI OFERTADO O BAFÔMETRO DE NÚMERO 08132, DE MODELO BAF-300, DE MARCA ELEC. E O MESMO SE RECUSOU A REALIZAR O TESTE".

Em seu interrogatório Raul Valentim Matias de Andrade disse: QUE, na noite do dia 17/10/2024, por volta das 10:00h, estava em um aniversário de um amigo no engenho, depois que retornou para a cidade foi para frente de seu estabelecimento, nas margens da PE 120, que fica em frente do posto Catendense; Que, nesse momento chegou a guarnição e foi lhe abordar, como ele sentiu o policiamento meio agressivo, o DECLARANTE avistou seu tio em frente do referido posto e foi em direção a ele; Que, os policiais foram atrás e deram uma rasteira no DECLARANTE que chegou a cair no chão e se machucar, no braço e no joelho; Que, os policiais diziam mão na cabeça, fique parado, depois disso o DECLARANTE foi revistado e com ele não foi encontrado nada de ilícito, logo após a revista os policiais lhe algemaram e levaram para a delegacia de polícia em Palmares-PE; Que, ele foi colocado na mala do carro e foi levado para o plantão, durante o percurso ele não viu nada, pois estava dentro da mala do carro; Que, o policial JADSON toda vez que vê o DECLARANTE inventa alguma coisa para lhe abordar, pois a muito tempo atrás o DECLARANTE teve um relacionamento com uma mulher que hoje convive com o soldado e ele vive com ciúme dela; Que, o DECLARANTE nega que tenha dado um cavalo de pau com seu veículo, isso tudo foi invenção dos policiais e no local existe câmeras em alguns estabelecimentos comerciais; Que, nega que tenha pego em seus órgãos genitais e mostrado aos policias, também não desacatou nenhum da guarnição.

Em suas declarações Fabio José da Silva disse: QUE, na data de hoje, 17/10/2024, por volta das 20:30h, veio da cidade de Catende, dirigindo um Fiat Toro, acompanhando a viatura que estava trazendo o seu amigo, RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE; QUE, ao chegar no Batalhão da Polícia Militar, em Palmares,



os Policiais Militares determinaram que o mesmo descesse do seu carro e em seguida desferiram tapas em várias partes do seu corpo e o algemaram; QUE, o declarante afirma que não sabe o motivo pelo qual tomaram essa atitude agressiva contra a sua pessoa, pois, apenas estava acompanhando a viatura que estava trazendo o seu amigo RAUL, normalmente; QUE, por fim, o declarante afirma que não cometeu infração de direção perigosa e em nenhum momento colocou o seu veículo em direção à viatura policial.

Por fim em seu interrogatório Luciano Silva de Andrade disse: **QUE**, na noite de ontem, entre 21:00 e 22:00h, quando chegou de um aniversário de amigo, foi para seu ponto comercial que fica em frente do Posto de Combustível Catendense; Que, logo avistou a viatura no posto e alguém disse que seu filho já estava na mala da viatura, então ele se dirigiu até o local para saber o que estava acontecendo; Que, quando perguntou ao soldado porque seu filho estava preso eles não deram informação e partiram com a viatura Palmares; Que, ele então veio seguindo a viatura e no caminho alguns policiais que estava de motocicleta reduziram a velocidade e ficaram ao lado do veículo que o DECLARANTE estava e começaram a discutir e nisso seguiram um determinado percurso lado a lado, mas em nenhum momento o veículo que o DECLARANTE vinha foi jogado pra cima dos motoqueiros; Que, quando chegaram em frente do batalhão os soldados pararam a motocicleta ao lado do veículo e começaram a gritar dizendo que eles queriam passar por cima deles, mas isso não aconteceu; Que, quando o DECLARANTE desceu do carro o JADSON lhe deu um chute na perna e levou ele pra dentro do batalhão; Que, isso já vem acontecendo a cerca de dois anos, pois o filho do DECLARANTE de nome RAUL teve um relacionamento com a namorada atual do JADSON e sempre ele arruma alguma coisa para mexer com seu filho RAUL; Que, cerca de seis meses atrás seu filho vendeu uma motocicleta a uma menina no distrito de Laje Grande e o tal do JADSON ficou sabendo e foi até o local e abordou a menina e ficou dizendo que a motocicleta era roubada, foi quando o RAUL teve que ir lá, levar toda documentação da motocicleta e mostrar que a moto estava regular, mas foi o maior constrangimento para todos.

Das oitivas extrai-se que os fatos iniciaram da abordagem da pessoa de Raul Valentim, o qual teria desacatado a ordem dos policiais militares, com efeito amoldando-se sua conduta ao art. 331 do CP. Ademais, na condução deste para o plantão policial narra o efetivo policial que a pessoa de Fábio José da Silva teria efetuado manobras bruscas com um veículo a fim de afastar o efetivo policial que estava prestando apoio à ocorrência de moto, adequando-se a sua conduta ao delito previsto no art. 329 do CP. Por fim, extrai-se que já na Delegacia de Plantão a pessoa de Luciano Silva de Andrade, teria proferido palavras com o intuito de causar mal injusto e grave à pessoa de Jadson Gomes.



Ante todo o exposto, demonstrados os indícios de autoria e materialidade dos crimes, bem assim como as circunstâncias de seu cometimento, restou demonstrado que os crimes de desacato, resistência e ameaça - arts. 331,329 e 147 do CP, teve como autor respectivamente **RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE, FÁBIO JOSÉ DA SILVA e LUCIANO SILVA DE ANDRADE;** tendo em vista tratar-se de delitos de menor potencial ofensivo, determino a conversão do presente inquérito policial em Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Proceda às alterações necessárias; após, remeta-se ao Judiciário adotando-se as medidas de praxe.

CATENDE, 23 de janeiro de 2025.

PAULO SERGIO DE MATTOS FILHO
Delegado de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE MATTOS FILHO**, DELEGADO DE POLICIA CIVIL, Mat. 4367456 em 23/01/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2531604016&codigo-crc=87A00E2E>, informando o código verificador: **2531604016** e o código CRC: **87A00E2E**.



REMESSA

Ao(s) 24 de janeiro de 2025, faço remessa destes autos ao Poder Judiciário, para as providências de praxe.

Eu, _____ ALEXANDRE JORGE LOUREIRO FIGUEREDO DE CARVALHO, Escrivão(ã) que o digitei.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE SALVADOR DA SILVA**, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, Mat. 3198952 em 24/01/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2531606270&codigo-crc=52F37650>, informando o código verificador: **2531606270** e o código CRC: **52F37650**.



CATENDE, 24 de janeiro de 2025

Ofício nº 2531603042

Ref.: TCO nº 2024.0454.001719-05

Senhor(a) Juiz(a)

Dando cumprimento ao disposto no Art. 10 § 1º do Código de Processo Penal vigente, encaminho a V.Exª., os autos do **TCO** instaurado nesta Delegacia DELEGACIA DE POLÍCIA DA 74ª CIRCUNSCRIÇÃO - CATENDE sob o nº de Registro **2024.0454.001719-05**, com a finalidade de apurar o crime de **Desacato e Ameaça** ocorrido, aproximadamente, às **22:20:00 e 22:00:00** do dia **17/10/2024 e 17/10/2024** no **AS MARGEM DA PE 120 , 1, CENTRO, VIA PUBLICA , Catende-PE, 55540-000 e na Catende-PE, ,** figurando como vítima(s) JADSON GOMES DA SILVA E O ESTADO e autor(es) RAUL VALENTIM MATIAS DE ANDRADE, LUCIANO SILVA DE ANDRADE E FABIO JOSÉ DA SILVA .

Respeitosamente,

PAULO SERGIO DE MATTOS FILHO
Delegado(a) de Polícia



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DE MATTOS FILHO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Mat. 4367456 em 24/01/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://spp.pc.pe.gov.br/#/conferir-autenticidade-documento?codigo-verificador=2531603042&codigo-crc=DEAAC076>, informando o código verificador: **2531603042** e o código CRC: **DEAAC076**.